

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



Mog. 101

-: LEI - Nº 388 :-

(Dispõe sobre anulação de verba constante do orçamento vigente)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica anulado o saldo da verba 1-00-1-8-00-4-DESPESAS DIVERSAS- IX- "Para reforma do prédio da Câmara Municipal", constante do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 21 de Agosto de 1952, 340ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Francisco Ferreira Lopes

- FRANCISCO FERREIRA LOPES - ,
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 21 de Agosto de 1952.

Argêu Bataíha

- ARGÊU BATAÍHA - ,

Director